



**RNBL I Energética S.A.**

CNPJ/MF nº 48.173.752/0001-80 – NIRE 33.300.345.698

**Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária**

São convidados os Senhores Acionistas da RNBL I Energética S.A. a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 4º andar, sala 403, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, em primeira convocação, às 14h30, segunda convocação às 14:35 e terceira, e última, convocação às 14:40, do dia 30 de dezembro de 2024, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**: (i) aprovar a celebração pela Companhia, na qualidade de Interviente garantidora, dos Terceiros Aditivo aos Contratos de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 13.2.0868.1, 13.2.0869.1, 13.2.0870.1, 13.2.0871.1 e 13.2.0871.1 (“Contratos de Financiamento”), celebrados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89 (“BNDES”), na qualidade de Credor, respetivamente, a Geração Central Eólica Renascença I S.A., Geração Central Eólica Renascença II S.A., Geração Central Eólica Renascença III S.A., Geração Central Eólica Renascença IV S.A. e Geração Central Eólica Ventos de São Miguel S.A. (em conjunto, “Beneficiárias”), tendo, ainda, como intervenientes, além da Companhia, a Geração Centrais Eólicas RN Holding S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.393.776/0001-23 (“RN Holding”) e a Tangará Energia S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.573.381/0001-96 (TANGARA); (ii) aprovar a prestação de garantias, a assunção de obrigações e a outorga de procuração recíproca, no âmbito dos Contratos de Financiamento; (iii) alteração do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, referente ao prazo de gestão dos membros da Diretoria; (iv) alteração do artigo 17, parágrafo único do estatuto social referente à regra sobre o prazo das procurações a serem emitidas pela Companhia; (v) consolidar o Estatuto Social da Companhia; (vi) consignar a renúncia do Sr. Fernando Mano da Silva e Marcio Varella Calux aos respectivos cargos a diretoria e eleger Flavio Martins Ribeiro e Carlos Guerra Farias para os referidos cargos, (vii) outros assuntos de interesse social. Rio de Janeiro. **Carlos Gustavo Nogari Andrioli** – Diretor.  
(20, 21 e 24/12/2024)